



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart

Rua Senador Salgado Filho, 528 Cep: 97.573-490
Fone: 3241-8600 3241-8611

www.camaralivramento.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ 2015.

Altera a o Regimento Interno da câmara
Municipal de vereadores de Sant'Ana do Livramento,
Resolução nº677/01, para o fim de criar a Comissão
Permanente de Agricultura, Pecuária e cooperativismo.

Art. 1º - O artigo 45 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art.45. São Comissões Permanentes:

I-Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais;

II- Comissão de Finanças e Orçamento;

III- Comissão de Infraestrutura;

**IV- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social
Meio Ambiente;**

V- Comissão de Ética Parlamentar;

VI- Comissão Representativa;

VII- Comissão de Acessibilidade;

VIII- Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo.;

2º. A Resolução 677/01 (Regimento Interno) passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art.57 -B. Compete a Comissão de Agricultura, Pecuária e cooperativismo, observada a devida competência, promover debates, apreciar ações e emitir parecer quanto às matérias que versem sobre política e assuntos atinentes à economia primária do Município, destacadamente:

- I- Aspectos voltados à agricultura, agroindústria e pecuária; e por extensão, ações voltadas ao incentivo à produção na fruticultura, agricultura familiar, cadeia produtiva do leite, apicultura e vinicultura;
- II- Políticas municipais de cooperativismo relacionado ao produtor rural;
- III- Promoção do desenvolvimento no meio rural tais como:
 - a) Manutenção de estradas rurais, transporte coletivo ao homem do campo;
 - b) estimular a função social da propriedade;
 - c) sugerir, dar parecer sobre políticas que versem sobre a organização do meio rural e sua economia, condições de planejamento agrícola;
 - d) Viabilizar criação de Secretaria com fins específicos para atender as demandas referentes as estradas rurais;
 - e) Estimular a prática sustentável do solo e o uso adequado da água;
 - f) Incentivo à pesquisa que abordem questões relativas à migração rural;
- IV- Promover, junto à sociedade, discussão referente ao sistema de crédito rural e a política de desenvolvimento tecnológico das propriedades rurais;
- V- Promover debates sobre produção, distribuição e comercialização da produção rural do município;
- VI- Viabilizar estudo, junto a concessionária de energia elétrica, referente a eletrificação rural e tarifas diferenciadas para atender demandas dos clientes (MT) e (BT), e as possibilidades de redução de custo e eficiência energética para o pequeno produtor;

VII- Discutir políticas de irrigação municipal nos casos de extrema estiagem; de barragens e outras formas de armazenamento de água destinadas ao desenvolvimento agropecuário.

VIII- Promover audiências publicas, palestras, conferencias, estudos e debates que envolvam o meio rural, como:

- a) trabalhos técnicos relativos a agroindústria;
- b) mão de obra familiar rural;
- c) êxodo rural;
- d) terras publicas e os contratos agrários, bem como o uso precário da terra e a sua concessão.

IX- Acompanhar os assuntos concernentes aos seguintes temas:

- a) Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- b) Inspeção e padronização de produtos vegetais e animais;
- c) O uso indiscriminado de defensivos agrícolas e produtos similares;

X- Estimular o debate sobre a ação predatória do javali na produção primaria, sugestionar junto ao governo do Estado e órgãos competentes a criação de lei específica para normatizar a caça e outras formas de equilíbrio na reprodução da espécie;

XI- Promover campanhas visando segurança ao homem do campo e combate ao abigeato;

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Novembro 2015.

Tatiane Marfetan.
Ver^a. Tatiane Marfetan
Bancada do PTB

Dagberto Cezarino dos Reis-PT

1º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de resolução tem o condão de criar nesta augusta câmara legislativa a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e cooperativismo. Destarte, atenta para a necessidade premente de valorizar o setor primário, o qual é a base da economia na região da campanha e principalmente em nosso município. Ainda, é a forma mais coerente de avocarmos a esta casa dos grandes debates, o homem do campo e conhecer das suas necessidades e reivindicações, e bem assim interagir com os órgãos ligados ao setor rural.

A formação da referida comissão tem-se como objetivo o estímulo à economia agroindustrial e solidária e sobretudo um meio de se analisar as atividades inerentes ao campo, buscando atualizações e modificações legislativas nas demais esferas, através de uma mobilização conjunta do poder legislativo municipal interligado ao homem rural e suas pretensões e objetivos contemporâneos.

Assim sendo, considerando que nossa economia essencialmente advém do setor primário; considerando que o apoio desta casa é fundamental para o melhor desenvolvimento e crescimento do setor agropecuário com suas derivações; e, levando-se em conta que se faz *mister* na maioria dos casos típicos e atípicos, políticas públicas que visem o devido amparo, incentivos, infra estrutura e acessibilidade com o intuito de assegurar o equilíbrio econômico na linha de produção primária.

Diante de tamanha importância a comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e cooperativismo se faz necessária, do exposto, imperativo é sua aprovação pelos nobres pares.